

## AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do Processo Licitatório **Nº06/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/206** tendo por objeto: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DE PRATINHA/MG.**

Tendo em vista que houve **IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL** quanto ao pedido do selo abic e ao prazo de entrega dos produtos, a Prefeitura Municipal de Pratinha/MG entende que por mais que esteja arazoada em solicitar o selo ABIC, que zelando pelo principio da razoabilidade e visando ampla competitividade que o item deva ser retificado para no mérito passar a solicitar também como meio de aferir a qualidade dos produtos laudos expedidos por laboratórios credenciados pela ANVISA ou pelo MAPA demonstrando obter no máximo 1% de impurezas, vale a pena ressaltar que o laudo não deve ser apresentado somente para meios de habilitação no certame, mais também conforme entregas realizadas, apresentando laudo correspondente ao lote entregue, assim administração conseguirá zelar pela qualidade do produto.

**Desta forma no item 44 (café), deve se fazer a seguinte retificação:**

**Onde se lê:**

CAFE TORRADO E MOIDO, COM SELO DE QUALIDADE ABIC, ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VACUO, CONSTITUIDO DE GRÃOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR. AROMA CARACTERISTICO, MARCANTE EINTENSO, SABOR CARACTERISTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO, EMBALAGEM DE 500 GRS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.

**Deve se ler:**

CAFE TORRADO E MOIDO, **COM QUALIDADE COMPROVADA POR MEIO DO SELO DE QUALIDADE ABIC OU LAUDOS EXPEDIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA OU PELO MAPA DEMONSTRANDO OBTER NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS**, PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE A VACUO, CONSTITUIDO DE GRÃOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE OU MELHOR. AROMA CARACTERISTICO, MARCANTE EINTENSO, SABOR CARACTERISTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO, EMBALAGEM DE 500 GRS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.

Quanto ao prazo, O edital previu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização da entrega. O prazo de 05 (cinco) dias úteis se torna no mínimo 9 (nove) dias corridos, prazo esse que vêm sido disponibilizado em todos editais para aquisição de gêneros alimentícios e etc, sendo que até o presente momento não houve a necessidade de dilatação deste prazo, uma vez que as empresas participantes cumprem perfeitamente com suas entregas.

Porém zelando pelo princípio da razoabilidade e visando ampla competitividade, já que o edital passará por retificação, informamos que o prazo de entrega será alterado para 15 (quinze) dias úteis, conforme solicitado pela impugnante, da seguinte forma:

#### Onde se lê:

#### Do edital:

21.5.28. A realização dos produtos objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### Da Minuta da Ata:

10.1. A entrega dos produtos será de diária, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

13.5.28. A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada diariamente, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### Da Minuta do Contrato:

**11.28.** A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada diariamente, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### Deve se ler:

#### Do edital:

21.5.28. A realização dos produtos objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### Da Minuta da Ata:

10.1. 10.1. A entrega dos produtos será de diária, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

13.5.28. A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

#### Da Minuta do Contrato:



**11.28.** A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Devido as alterações realizadas fica nova data da abertura da sessão designada para o dia 17/03/2025 as 09:00 (nove horas da manhã) os demais itens permanecem como no edital, publique-se a presente retificação para o conhecimento de todos interessados.

Pratinha/MG, 03 de março de 2026.

**Wellington José Carneiro**  
**Prefeito Municipal**